

Proc. 15 894-42

1943

CP-299-

RP/ECH

Having saldo orçamentário na Caixa de Aposentadoria e Pensões e ficando provada a natureza especial de prestação de assistência médico-hospitalar, é de se determinar o pagamento das despesas daí decorrentes.

VISTOS E RELEVADOS estes autos em que Luis de Souza Leite, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei 3.710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 19 de Janeiro de 1943, que, confirmando o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, lhe concedeu apenas pagamento parcial da despesas decorrentes de assistência médica-hospitalar:

CONSIDERANDO que procedem as alegações do recorrente, uma vez que se verificou, da própria informação da Caixa e do documento de folhas 35, a existência de saldo orçamentário bastante para cobrir a diferença resultante da parte que deixou de ser paga ao interessado;

CONSIDERANDO que está provado no processo que o médico da Caixa foi procurado para atender ao recorrente em autorizar a intervenção cirúrgica de natureza urgente, praticada por profissional estranho ao corpo clínico da instituição em Hospital, cujos serviços também não são contratados pela referida Caixa;

CONSIDERANDO, assim, que é de estrita e de incontestável justiça a reforma do acórdão recorrido;

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943.

a) Filinto Muller Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Não presente a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Assinado em 9 / XII / 1943

Publicado no Diário da Justiça em 16 / XII / 1943